

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 200, de 18 de novembro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

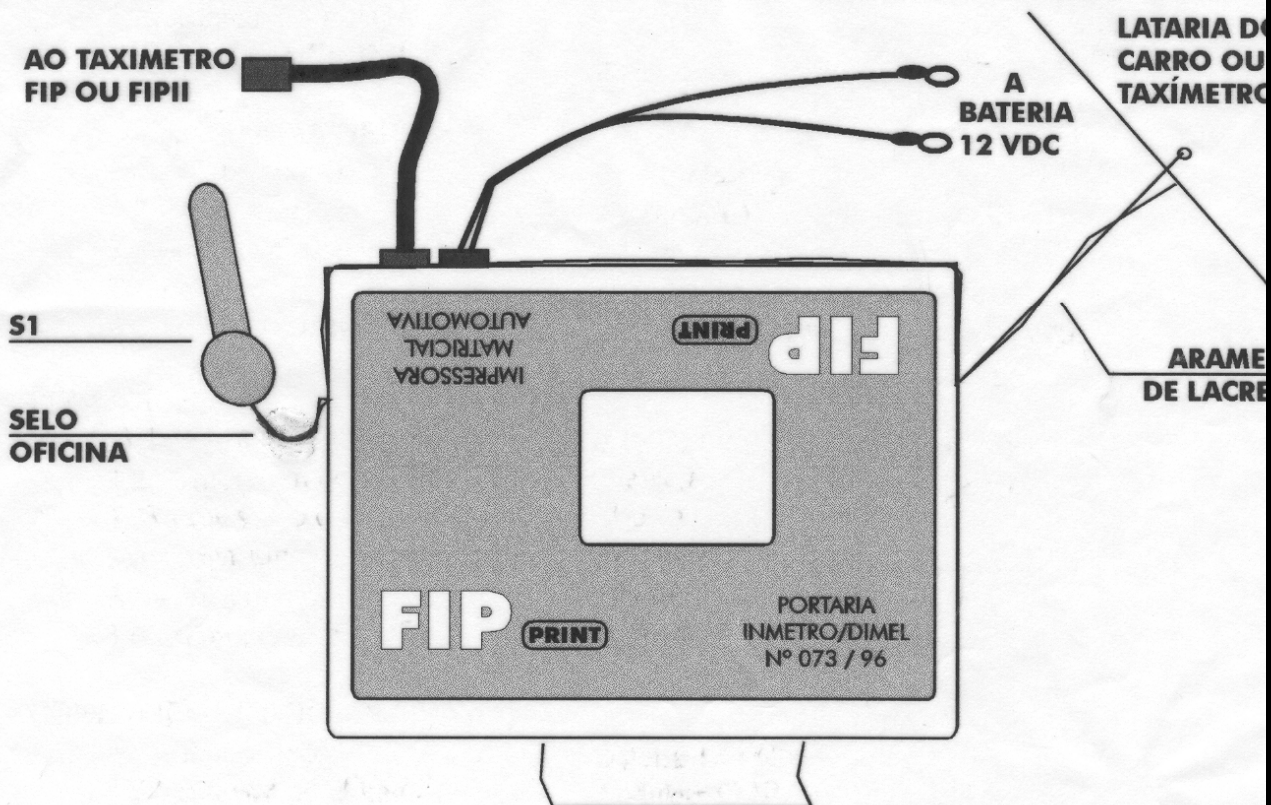
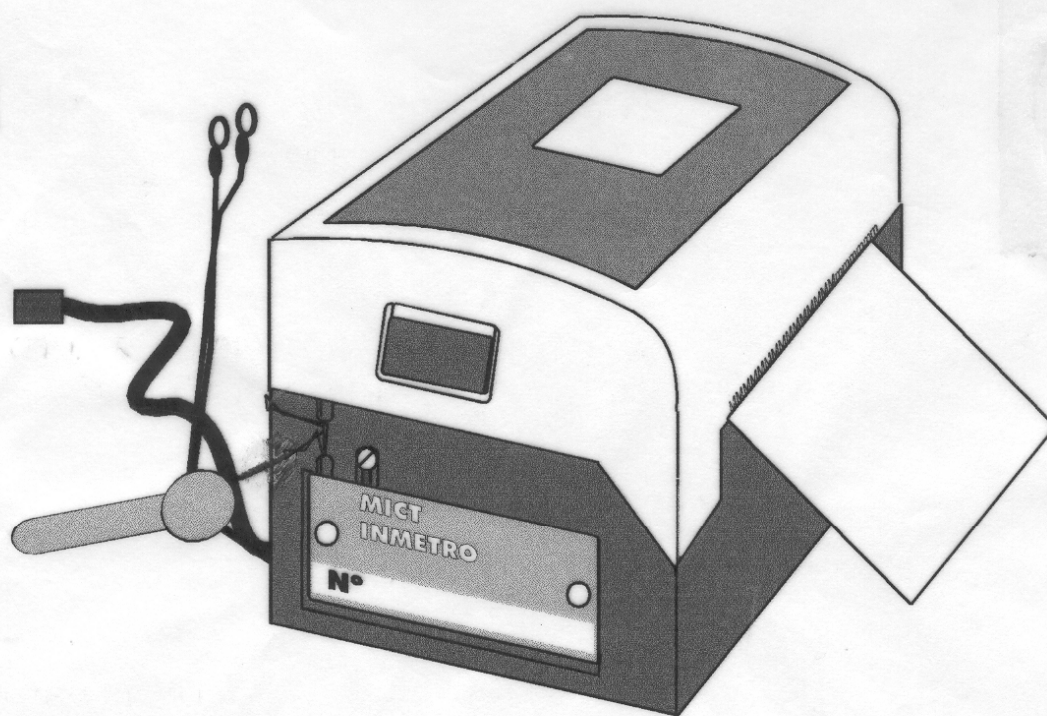
Considerando que as modificações efetuadas por FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA, no modelo FIP Print de impressora de sua fabricação, atendem às disposições constantes da Portaria INMETRO nº 89, de 28 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º - Alterar o modelo FIP Print de impressora para taxímetro, marca FUMAÇA aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 073 de 21 de março de 1996, que utilizará gabinete confeccionado em material sintético dotado de sistema de selagem conforme desenho anexo e cabo de conexão da impressora ao taxímetro, fixado à mesma.

Art. 2º - A forma, as dimensões e a qualidade do material utilizado são os constantes do Processo nº 5260000 1999/96 e do desenho anexo a presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 200 DE 18 DE novembro DE 1996



FABRICANTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

PLANO DE SELAGEM DA IMPRESSORA FIPRINT

COTAS
EM:

ESCALA:
1:1

ANEXO:
1